

ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO MODELO DE CURSOS COMPARTILHADOS

I. Introdução

A modalidade de curso compartilhado objetiva proporcionar a instituições geograficamente próximas uma nova opção de treinamento externo que apresenta vantagens complementares às modalidades de cursos abertos e cursos fechados.

O objetivo principal é reunir grupos de Organizações interessadas em um mesmo treinamento, mas que não contam individualmente com números de participantes que justifiquem a contratação de curso fechado, bem como não considerem viável tais inscrições em curso aberto.

II. Princípios

O modelo consiste no planejamento e execução de atividades de treinamento estruturadas a partir dos seguintes princípios:

1. as turmas serão formadas com a adesão de instituições cujas inscrições viabilizem a realização do treinamento;
2. os números máximo e mínimo de participantes por turma estabelecidos de acordo com a metodologia adotada para cada treinamento;
3. em cada caso, o treinamento será sediado por uma das instituições participantes do projeto, a qual disponibilizará instalações e recursos instrucionais para sua realização.

III. Os diferenciais e benefícios que o modelo oferece

Esta nova modalidade para treinamentos externos apresenta os seguintes diferenciais e benefícios para as instituições:

1. substancial redução de custos - desconto de 30% em relação aos preços de inscrições praticados pelo IDEMP em cursos abertos, no Rio de Janeiro. A instituição que sediar a realização do treinamento terá direito a uma vaga gratuita ou desconto equivalente a uma vaga, a seu critério;
2. possibilidade de adequação de conteúdos dos treinamentos, ajustando-os aos interesses das instituições participantes;
3. possibilidade de realização de programas não oferecidos nas agendas do IDEMP, desde que aderentes às suas áreas de especialização;
4. oportunidades de intercâmbio de experiências entre profissionais que lidam com situações comuns de trabalho.

IV. Formas de identificação dos temas

Os treinamentos serão estruturados a partir de temas definidos das seguintes formas:

1. por sugestão de uma das instituições clientes. Nesse caso, o IDEMP leva a sugestão a outras instituições potenciais aderentes ao tema. Se constatados interesses e compromissos prévios para inscrições que viabilizem o treinamento, será preparado o anteprojeto para aprovação das instituições;
2. por adesão de instituições a treinamentos constantes das programações do IDEMP. Para atender a esta forma, o IDEMP manterá um cadastro de instituições interessadas em cada tema disponibilizado. No momento em que as adesões viabilizarem a formação da turma, o treinamento será programado. As adesões deverão ser formalizadas através do e-mail compartilhado@idemp-edu.com.br

V. Critérios para a programação e execução dos treinamentos

1. Conforme as características de metodologias a serem aplicadas, as turmas poderão ter limites máximos de 15, 20 ou 25 participantes. Os números mínimos de inscrições por instituição serão os seguintes:
 - turma programada para 25 participantes: mínimo de cinco inscrições;
 - turma programada para 20 participantes: mínimo de quatro inscrições;
 - turma programada para 15 participantes: mínimo de três inscrições.
2. As inscrições não obedecerão, necessariamente, a critério paritário, podendo, portanto, uma mesma instituição ocupar um número de vagas superior ao mínimo estabelecido.
3. A confirmação de realização do treinamento pelo IDEMP se dará a partir do momento em que as instituições interessadas confirmarem as suas inscrições. Os números mínimos de participantes por turma, para efeito de confirmação pelo IDEMP, serão os seguintes: 20 para as turmas limitadas a 25 participantes; 16 para as turmas limitadas a 20 participantes; 12 para as turmas limitadas a 15 participantes.

VI. A operacionalização do modelo

1. a prioridade de inscrições se dará por ordem de chegada ao IDEMP, independentemente do número de inscrições apresentadas por cada instituição;
2. os treinamentos serão realizados em datas definidas de comum acordo entre o IDEMP e as instituições participantes;
3. caberá ao IDEMP o fornecimento de materiais didáticos, materiais de apoio e certificados aos participantes dos treinamentos;
4. a concessão de certificados estará condicionada ao mínimo de 90% de presença às sessões do treinamento;
5. a confirmação do treinamento se dará tão logo o número de inscrições viabilize a sua realização;
6. para todos os efeitos, a responsabilidade do IDEMP pela realização do curso somente será estabelecida após a sua confirmação;
7. após a confirmação do curso, e mesmo antes que tal fato ocorra, é reservado ao IDEMP o direito de cancelar ou adiar sua realização, quando ocorrerem fatores externos que impeçam sua efetivação ou por comprovado impedimento do professor para o cumprimento da obrigação de ministrá-lo, sem que seja possível sua substituição por outro docente da equipe do IDEMP.

 idemp-edu.com.br

 contato@idemp-edu.com.br

 21 2524.4266 / 61 3224.6813